

## SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

De acordo com a necessidade de celeridade processual, informamos que, os processos após análise na Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação terão suas tramitações concomitantes de acordo com Art. 109, §3º do Regimento Interno. Os referidos processos encontram-se digitalizados no sistema para análise e será enviada somente a folha com indicação de designação dos relatores aos gabinetes para relatoria e posterior devolução ao Serviço de Apoio às Comissões com pareceres devidamente anexados observando os prazos regimentais.

Atenciosamente  
Serviço de Apoio às Comissões Permanentes



Processo : 3934/2023  
Projeto de Lei: 57/2023  
Autor: Luiz Emanuel

Ao Vereador Luiz Paulo Amorim para designar relator na  
Comissão de Meio Ambiente e bem estar Animal no prazo de 03  
dias úteis.

Em 08/08/23  
Serviço de Apoio às Comissões Permanentes

